



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N° 01 – ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06, DE 27 DE MARÇO DE 2023

*Seleção Pública de **Fiscal**, para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para **Fiscal**, nos termos da Lei Municipal nº 3.620 de 23 de março de 2023.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (conforme Lei Municipal nº 2.340-2003)	VENCIMENTO
Fiscal	01 para contratação Imediata	40 horas semanais	a) Idade: Mínima de 18 anos. b) Instrução: Ensino Médio Completo. c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.	R\$ 1.579,67

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas, bem como realizar os serviços na zona urbana e na zona rural, nos períodos matutino e vespertino.

§ 2º A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal nº 3.620/23.

§ 3º O Contratado receberá vale alimentação no valor de R\$ 25,00 (vinte e Cinco Reais) o dia trabalhado, conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.620 de 08 de março de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais e iniciarão no dia **27** de março, a partir das **13h**, com término no dia **31 de março de 2023** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- a) *cópia da Carteira de Identidade e CPF;*
- b) *Declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio;*
- b) *entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada no dia **03 de abril de 2023, às 8h30min**, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Fiscal.

Art. 8º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **04 de abril de 2023**, através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:

- A) Tempo de experiência profissional;
- B) Com mais cursos na área;



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C) Com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **05 e 06 de abril de 2023** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **07 de abril de 2023**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13º No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na Secretaria da Fazenda, sendo que o contrato terá duração até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.620/2023.

Art.15º As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.620 de 23 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/Fiscal

ITEM	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	1,5
Ensino Médio Completo	2,5
Experiência Profissional na área de fiscalização de obras e sindicâncias.	1,0 a cada ano trabalhado com limite de 10 anos
Cursos de até 20 horas	0,5 a cada certificado apresentado
Cursos de 21 até 40 horas	1,0 a cada certificado apresentado
Cursos acima de 41 horas	1,5 a cada certificado apresentado



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: **FISCAL**

PADRÃO DE VENCIMENTO: **06**

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo e outros, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

b) **Descrição Analítica:** Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo e de grãos, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

d) Recrutamento: através de Concurso Público.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL nº 06/2023

SELEÇÃO PÚBLICA DE FISCAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2023

CARGO: Fiscal

Carga horária: 40 horas Turno: Integral

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ___ anos Naturalidade: _____ Nascido em ___/___/___

Carteira de Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi servidor Público _____ Onde: _____

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023.

Barracão- RS _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato